

S.R. DA AGRICULTURA E PESCAS

Declaração de Rectificação Nº 22/1995 de 13 de Julho

A Portaria n.º 15/95, de 6 de Abril que estabelece as condições de aplicação na Região Autónoma dos Açores do regime de ajudas a conceder no âmbito do Regulamento (CEE) n.º 2328/91, do conselho, de 15 de Julho, publicada no *Jornal Oficial*, I série, n.º 14, de 6 de Abril de 1995, contém a seguinte inexactidão que se rectifica.

Assim, na alínea e), do n.º 2, do artigo 43.º onde se lê:

“e) Para a restante superfície cultivada 35,4 ECU/ha”,

deverá ler-se:

“e) De cinco a dez ha de superfície cultivada... 35,4 ECU/ha.”.

27 de Junho de 1995. - O Chefe de Gabinete, *Mário Lourenço*.